

Publicado no Suplemento do DO/DF de 03.04.87

R E S O L U Ç Ã O N º 2 0 5 / 8 7 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro José Antonio de Alencastro e Silva, lavrado às fls. 205-v, ambos do processo nº 030.000722/87,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 425,62 km (quatrocentos e vinte e cinco quilômetros e seiscentos e vinte metros), acrescida da respectiva quilometragem "morta", correspondente à validação de 13 das 153 viagens objeto do recurso constante das fls. 193 a 204 do processo nº 030.000722/87.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1987

JOSE ROBERTO ARRUDA
Presidente

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

IVELISE LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

DAMASIO LAMARCA DE LUCENA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro